



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 18/09/2012	PROPOSIÇÃO Medida Provisória 579, de 11 de setembro de 2012
--------------------	--

AUTOR Deputado ARNALDO JARDIM	Nº PRONTUÁRIO
----------------------------------	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTIT	3 (X) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO 13	PARÁGRAFO 1	INCISO	ALÍNEA
--------	--------------	----------------	--------	--------

Modifica-se o parágrafo 1º do artigo 13 da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.

§ 1º A ANEEL realizará revisão extraordinária das tarifas de uso dos sistemas de transmissão, de forma a incidir sobre todos os usuários a receita a que se refere o caput."(N.R.)

JUSTIFICAÇÃO

A alteração sugerida visa tornar claro o entendimento da abrangência do benefício da redução dos custos de uso do sistema de transmissão, que deverá alcançar todos os seus usuários (geradores, consumidores livres e cativos), uma vez que estes contribuíram igualmente para construção e remuneração deste sistema.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2012.

Deputado Arnaldo Jardim
PPS-SP

ASSINATURA
